



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025

DLE N.º 90007/2025 (PNCP)

(Processo Administrativo n.º 247/2025)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria n.º 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/05/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de **equipamentos de informática e eletrônico** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.compras.gov.br) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. Em razão da atual impossibilidade do sistema [Compras.gov](https://www.compras.gov.br) realizar o julgamento por lote, serão cadastrados três (03) itens de forma individualizada no sistema, conforme tabela constante a seguir, sendo: Item 01 correspondente ao Lote 01; Item 02 correspondente ao Lote 02; e Item 03 correspondente ao Lote 03, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.5. O fornecedor vencedor deverá apresentar a proposta devidamente ajustada, contendo a indicação dos valores unitários e totais dos itens e dos respectivos lotes, sob pena de desclassificação.

1.6. Não serão admitidos valores unitários superiores aos valores de referência estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	NOBREAK Fonte Alimentação Ininterrupta	481103	UND	01
02	HD EXTERNO: 1 TB Memória Portátil Microcomputador, Capacidade Memória:1 Tb., Interface:USB, Aplicação: Armazenamento de Dados, Tipo: Hard Disk Externo	427903	UND	01
03	TELEFONE SEM FIO	230009	UND	01

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência, , III – Modelo de proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (hum real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.

5.3. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:

8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

8.14. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.14.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 8.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.14.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, 13 de maio de 2025.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Obs.: Deverá ser enviada quando for solicitado o envio de anexo no Sistema de Dispensa Eletrônica acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado e descrição/catálogo/ficha técnica do objeto.

Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômica-Financeira

- 1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **equipamentos de informática e eletrônico**, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOBREAK 600VA nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31	R\$ 454,80	R\$ 14.098,00
	NOBREAK 1200VA nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	NOBREAK 2KVA nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 17.187,80



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

02	HD EXTERNO IT hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potencia: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02	R\$ 459,49	R\$ 918,98
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobre tensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10	R\$ 68,99	R\$ 689,90
	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02	R\$ 44,46	R\$ 88,92
	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03	R\$ 51,71	R\$ 155,13
TOTAL LOTE 2					R\$ 1.852,93
03	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim; Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	01	R\$ 137,00	R\$ 137,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 137,00
TOTAL GERAL					R\$ 19.177,73

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC nº. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais permanentes e eletrônicos, objeto desse processo, justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento e a proteção dos equipamentos essenciais e outros dispositivos sensíveis como o próprio servidor que armazena o sistema utilizado para garantir o bom funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. A necessidade dos nobreaks foi identificada pela quantidade de desktop que foram adquiridos, visando evitar



danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação dos serviços mencionados é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Colatina, bem como a manutenção regular dos equipamentos e a rápida correção de falhas, para evitar interrupções nos serviços administrativos e operacionais, assegurando a eficiência e a continuidade dos processos internos. Dessa forma, a aquisição visa minimizar prejuízos decorrentes de problemas técnicos e garantir que a substituição dos equipamentos atenda para o bom desempenho das atividades institucionais.

3.2. Pretende-se com essa contratação atender as demandas desta Casa de Leis, com a aquisição dos itens citados, a fim de melhorar as condições de trabalho, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

3.3. A aquisição dos nobreaks se faz necessária para a proteção dos equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Colatina, incluindo computadores e um servidor (que armazena/gerencia dados dos sistemas utilizados) e outros dispositivos sensíveis adquiridos através da adesão a Ata de Registro de Preços. O equipamento visa evitar danos causados por oscilações elétricas, descargas e quedas de energia, garantindo maior segurança e continuidade operacional dos serviços prestados nos eventos e sessões na organização das atividades legislativas. Os demais equipamentos se fazem necessários para garantir a manutenção contínua e o funcionamento adequado dos equipamentos atendendo a necessidade dos servidores. Dessa forma, a aquisição dos itens mencionados é fundamental para a manutenção e aprimoramento das atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa, assegurando maior eficiência, segurança e funcionalidade aos equipamentos utilizados no desempenho das funções institucionais.

3.4. A presente aquisição visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

3.5. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 40 da Lei nº. 14.133/2021.

3.6. A quantidade estimada foi definida de acordo com demandas levantadas com base nos consumos anteriores, sendo que tais aquisições acontecem semestralmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações

Lote 01: NOBREAK 600VA - Nobreak de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima de 600va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia



a plena carga mínimo 15 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Lote 01: NOBREAK 1.200VA - nobreak de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Lote 01: NOBREAK 2KVA - Nobreak com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser) .

Lote 02: HD EXTERNO 1T hd - externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potência: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.

Lote 02: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.

Lote 02: PENDRIVE 32 GB - pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Lote 02: CAIXA DE SOM - caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.

Lote 03: TELEFONE SEM FIO - tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.

Local e horário de entrega

5.2. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

- 6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e



7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.177,73 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para o pagamento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária discriminadas a seguir:

LOTE 1 – 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

LOTE 2 – 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.

Elaboração:

Andreia Muniz
Diretora Geral da CMC

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:

Felippe Coutinho Martins
Presidente da CMC

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025.****À Câmara Municipal de Colatina/ES**

Apresento a proposta de preço referente a aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº. XXX/2025, e seus anexos.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOBREAK 600VA nobrek de 600va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	31		
	NOBREAK 1200VA nobrek de 1200va, que esteja em linha de produção pelo fabricante, deverá conter no mínimo: potência máxima 1200va; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 50 minutos; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01		
	NOBREAK 2KVA nobrek com saída senoidal; alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica; saída senoidal pura; fator de potência de 0,8 ou superior; controle digital DSP; Boost e sistema AVR para estabilização de tensão; frequência auto adaptável; corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustável; modo ECO ajustável e desligamento de carga; sistema de alarme; pode ser iniciado em modo bateria; inicialização automática quando entrada AC retorna; gerenciamento inteligente da bateria; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; carregamento de bateria automático, mesmo quando desligado; comunicação USB, RJ45, RS232, SNMP; capacidade: 2000 VA, 1600W ou superior; baterias novas, do tipo VRLA Selada tipo estacionária com tecnologia AGM; Entrada: faixa de voltagem: 0-132 VAC para modelo 127 VAC (ou bivolt); frequência: 50/60Hz+10% (auto adaptável). Saída: tensão em modo bateria/rede: 100V/110V/120VAC +5%; frequência: 50/60Hz+ 0.3Hz (ajustável); forma de onda (SAIDA): Onda senoidal pura (sempre); eficiência: máx. 85%; tempo de transferência: ≤10ms; THDV (carga resistiva): ≤5%; tempo de sobrecarga: 120s para 110%, 60s para 125%, 10s para 150% (transfere para by-pass); tempo de sobrecarga modo bateria: 60s para 110%, 10s para 125%, 5s para 150% (desligamento direto). Bateria: suporta banco de bateria externo; voltagem DC: 36V; com autonomia de 8 horas para 500 watts; Proteções: sobrecarga, curto-circuito, sobrecarga da bateria, proteção contra descarga profunda e temperatura. Alarmes: modo bateria, bateria fraca e sobrecarga. Gerenciamento: portas RS232, USB (Windows), SNMP (browser). equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado com nota fiscal do fabricante. Garantia mínima: 1 ano.	UND	01		
TOTAL LOTE 1					

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

02	HD EXTERNO 1T hd externo 1tb contendo: capacidade de armazenamento: 1tb; conexão: usb 3.0. potencia: 4w; sistema operacional: windows, linux. entre outros.; cabo usb 3.0. referência de qualidade: kingston ou samsung.	UND	02		
	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS deverá possuir no mínimo: bivolt: tensão de alimentação 127/220v /10a.potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v. com protetor contra sobretensão e surtos. possui 5 tomadas elétricas tripolares. plugue e tomadas nova norma - nbr14136. gabinete plástico na cor preto.	UND	10		
	PENDRIVE 32 GB pendrive 32gb contendo: interface: 3.0; capacidade: 32 gb; velocidade de leitura: até 130mbs; sistemas operacionais suportados: windows, linux entre outros. referência de qualidade: sandisk ou kingston.	UND	02		
	CAIXA DE SOM caixa de som usb para computador, contendo: potência 3w rms; entrada para fone de ouvido; controle de volume e botão liga desliga frontal; led indicador de funcionamento; plugue em play; impedância: 4 ohms; conexão: usb; canais: 2. referência de qualidade: multilaser ou semelhante.	UND	03		
TOTAL LOTE 2					
03	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital; Frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz); Identificador de chamada; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna: Sim; Comunicação a três: Sim; Transferência de chamada: Sim; Display luminoso: Sim - Cor âmbar; Tipo de display: Alfanumérico; Tamanho do display: 1,5"; Indicação de carga de bateria: Sim; Tipos de toque: 7 monofônicos; Ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções; Capacidade de agenda: 70 contatos; Registro de chamadas: Recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Originadas: 15 chamadas; Posição de uso: Mesa Funções: Flash, rediscar, mudo, pausa; Discagem rápida: 10 números; LED no fone: Indicação de carga e chamadas não atendidas; Modo de discagem: Tom / Pulso; Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100 - 240 V); Cor: Preto.	UND	01		
TOTAL LOTE 3					
TOTAL GERAL					

Valor global da proposta: _____().

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: ***e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:*** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo